REGULAMENTO

1ª EDIÇÃO DO PROJETO ENCONTRO DA MÚSICA MINEIRA

Período de inscrições: 20 de setembro a 19 de outubro de 2025

O Sistema Fecomércio MG, por meio do Sesc em Minas, torna público que, no período de 20 de setembro de 2025 a 19 de outubro de 2025, estão abertas as inscrições para o projeto Encontro da Música Mineira, iniciativa que visa revelar talentos, valorizar obras autorais e homenagear o legado da música mineira. Na primeira edição, a homenagem será para o Movimento Clube da Esquina.

Objetivos do projeto:

a) Incentivar e fomentar a música autoral mineira, por meio de identificação, divulgação e premiação de pessoas compositoras e intérpretes residentes no estado de Minas Gerais;
b) Proporcionar apresentações artísticas, shows e encontros musicais;
c) Reconhecer tanto artistas em início de trajetória quanto artistas já com experiência e presença em plataformas digitais;
d) Estimular a integração entre gerações da música mineira.

1. OBJETO

Este regulamento tem como objeto a premiação de artistas participantes do projeto Encontro da Música Mineira, de natureza recreativa e cultural.

1.1. Objetivo: premiar artistas, conforme disposto a seguir:

1.1.1. Categorias: Composição e Interpretação.
1.1.2. Modalidades: Valorização e Descoberta.
1.1.3. Tipo de obra: apenas músicas cantadas em língua portuguesa serão aceitas.
1.1.4. Não serão admitidas inscrições de músicas exclusivamente instrumentais.

1.2. A seleção e a definição dos premiados serão realizadas por comissão julgadora formada por especialistas em música e referências do setor cultural, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação é gratuita e aberta a artistas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Minas Gerais há, no mínimo, 6 (seis) meses.

2.2. Deverão ser observadas as seguintes condições de inscrição:

a) Cada participante poderá se inscrever em apenas uma Modalidade (Valorização ou Descoberta) e em apenas uma Categoria (Composição ou Interpretação).

b) Será considerada válida exclusivamente a primeira inscrição realizada por CPF. Caso sejam efetuadas duas ou mais inscrições em nome do mesmo participante, independentemente da modalidade ou categoria, somente a primeira será aceita e as demais serão automaticamente desconsideradas.
c) Caso uma mesma música autoral e inédita seja inscrita por mais de uma pessoa participante, todas as inscrições referentes a essa obra serão desclassificadas.

2.3. Estão vedadas inscrições de pessoas funcionárias, prestadoras de serviço, cônjuges/companheiros e parentes até o terceiro grau (afim ou consanguíneo) de membros da organização, da comissão julgadora e de dirigentes e empregados do Sesc em Minas;

2.4. A participação no Encontro da Música Mineira é de caráter individual, mesmo que o intérprete ou compositor integre banda, coletivo musical ou similar.

3. MODALIDADES E CATEGORIAS

3.1. Modalidade Valorização

Destinada a artistas que possuam, no mínimo, um lançamento fonográfico digital em plataformas de streaming (Spotify, Deezer, Apple Music, Tidal ou similares), devidamente registrado com ISRC.

3.1.1. As categorias para participação nessa modalidade são:

- Pessoas Compositoras: inscrição com obra cantada inédita, em português;
- Pessoas Intérpretes: inscrição com versão cantada de canção original do Movimento Clube da Esquina (ver Anexo I).

3.1.2. Serão selecionadas 10 (dez) pessoas artistas finalistas por categoria, totalizando 20 (vinte) artistas. Todas deverão comparecer à etapa presencial do projeto a ser realizada em Belo Horizonte de 01 a 06 de dezembro de 2025.

3.1.3. Cada finalista receberá R$ 1.000,00 (um mil reais) como ajuda de custo para custear deslocamento e participação na etapa presencial em Belo Horizonte. Em caso de desistência do participante, importante que seja observado o disposto no item 8.6, para procedimento de devolução da ajuda de custo.

3.1.4. Caso a pessoa selecionada desista de participar ou deixe de cumprir as obrigações após já ter recebido a ajuda de custo em Belo Horizonte, o valor deverá ser devolvido integralmente. Gastos que extrapolem esse valor são de inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.2. Modalidade Descoberta

Destinada a artistas interessados em iniciar ou consolidar sua trajetória no mercado da música, sem exigência de lançamentos prévios em plataformas de streaming (Spotify, Deezer, Apple Music, Tidal ou similares).

3.2.1. As categorias para participação nessa modalidade são:

- Pessoas Compositoras: inscrição com obra cantada inédita em português;

• Pessoas Intérpretes: inscrição com versão cantada de canção original do Movimento Clube da Esquina (ver Anexo I).

3.2.2. Para a Modalidade Descoberta haverá limite de 100 (cem) inscrições por categoria, por ordem de inscrição.

3.2.3. Serão selecionadas 3 (três) pessoas artistas em cada categoria, totalizando 6 (seis) pessoas premiadas no total.

4. IDIOMA DAS OBRAS

4.1. As músicas inscritas (composições e interpretações) deverão ser integralmente em língua portuguesa.

4.2. Não serão aceitas músicas em outros idiomas nesta primeira edição do projeto.

5. PREMIAÇÕES

5.1. Pessoas Finalistas – Modalidade Valorização

5.1.1. Cada uma das 20 (vinte) pessoas finalistas ganhará acesso aos cursos on-line (Universidade do Áudio e Music Business) oferecidos pelo estúdio Sonastério.
5.1.2. Cada uma das 20 (vinte) pessoas finalistas ganhará um par de ingressos para o Tour Revivendo o Clube da Esquina – O trajeto da Musicalidade Mineira, oferecido pelo Museu Clube da Esquina (ingressos a serem utilizados entre 01 de março e 30 de junho de 2026; o par pode ser transferido para outra pessoa, sem custo adicional).
5.1.3. Sorteio de 1 (uma) pessoa entre as 20 (vinte) finalistas para um curso integral on-line "As Palavras Cantadas", ministrado por Márcio Borges e oferecido pelo Museu Clube da Esquina. Será concedido desconto de 50% para os demais finalistas, caso haja interesse.
5.1.4. Um voucher de consumo (1 drink + 1 petisco), para cada uma das 20 (vinte) pessoas finalistas, válido para uso após a apresentação do dia 05 de dezembro de 2025, no Museu Clube da Esquina.
5.1.5. Cada uma das 20(vinte) finalistas ganhará um workshop Imersão Musical de 6h, oferecido pela ABMI – Associação Brasileira da Música Independente, que acontecerá no Sesc Palladium durante o período de ensaios (entre 01 e 04 de dezembro de 2025 em horário a ser definido).

5.2. Pessoas Premiadas – Modalidade Valorização

5.2.1. Cada uma das 6 (seis) pessoas premiadas na Modalidade Valorização poderá abrir shows de artistas no Museu Clube da Esquina, mediante interesse e planejamento prévio, organizado diretamente com a produção da casa de shows.
5.2.2. Para cada uma das duas categorias da Modalidade Valorização serão selecionados 3 (três) premiados que receberão, conforme classificação: 1º lugar: R$ 10.000,00 (dez mil reais); 2º lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais); 3º lugar: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

5.3. Pessoas Premiadas – Modalidade Descoberta

5.3.1. As 6 (seis) pessoas selecionadas nessa modalidade receberão atividades formativas e vivências gratuitas voltadas à profissionalização e ao desenvolvimento de carreiras na música, a saber:
a) Vaga para participação em Workshop Musical no estúdio Sonastério, em 4 (quatro) dias: 02, 03, 09 e 10/12/2025 (não inclui transporte);
b) Acesso aos cursos on-line (Universidade do Áudio e Music Business) oferecidos pelo estúdio Sonastério;
c) Cada uma das 6 (seis) pessoas premiadas ganhará uma mentoria especializada de 1(uma) hora, oferecida pela ABMI – Associação Brasileira de Música Independente, em formato online, em data a ser fechada posteriormente.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições ocorrerão de 20/09/2025 (a partir das 9h da manhã) a 19/10/2025 (até às 23h) exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site do Sesc em Minas.

6.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, em nenhuma hipótese.

6.2. Para efetivar a inscrição, a pessoa candidata deverá:

a) Preencher o formulário com dados pessoais e categoria escolhida;
b) Anexar documentos que comprovem maioridade e residência em Minas Gerais (comprovação de, no mínimo, 6 meses anteriores à inscrição);
c) No caso da Modalidade Valorização, informar o ISRC e o link da música previamente lançada em plataforma digital;
d) Inserir link de vídeo (YouTube – modo não listado) com performance de até 3 (três) minutos (Categoria Composição) ou de duração equivalente à obra original (Categoria Interpretação);
e) Para a Categoria Interpretação (em ambas as Modalidades), indicar o link da música original em plataformas de streaming (YouTube, Spotify, etc.).

6.3. O vídeo deverá:

a) Ser gravado na horizontal, em tomada única, da cintura para cima;
b) Apresentar voz em primeiro plano e instrumento em segundo plano (mixagem), com boa acústica e iluminação (evitar contraluz);
c) Ter a interpretação vocal realizada apenas pela pessoa inscrita; se houver instrumentista acompanhante, essa informação deve constar na apresentação do vídeo;
d) Considerar apenas a pessoa inscrita como participante da seleção, ainda que atue em banda ou grupo e esteja acompanhada no vídeo;
e) Ser acompanhado por apenas um instrumento harmônico (violão, piano, teclado, sanfona etc.), que pode ser tocado por outra pessoa (não concorrente);
f) Não incluir arranjos com banda ou múltiplos instrumentos;
g) No caso de canções compostas com bases eletrônicas, estas poderão ser reproduzidas em aparelho de som como fundo musical, respeitando o padrão do item b;
h) Não conter edição de áudio e/ou vídeo que altere a performance real;
i) Iniciar com o anúncio do título da música e, no caso de intérpretes, também o nome da música e do(a) intérprete original.

6.4. Os inscritos que não cumprirem o previsto no item 6.3 serão automaticamente desclassificados.

6.5. Especificamente na categoria Pessoas Compositoras, o(a) autor(a) deverá apresentar declaração de autoria com assinatura válida, conforme modelo do Anexo II.

6.6. Caso a música seja composta por mais de um autor, o compositor responsável pela inscrição deverá providenciar documento assinado por todos os demais autores, declarando que o(a) autor(a) inscrito(a) está autorizado(a) a se inscrever no Encontro da Música Mineira com essa obra, conforme modelo do Anexo III.

6.7. A organização não se responsabiliza por verificação de autoria além das declarações constantes na inscrição, conforme itens 6.5 e 6.6.

6.8. Todos os documentos que necessitem de assinatura deverão ser firmados por plataforma on-line idônea.

7. SELEÇÃO

7.1. A avaliação será feita por Comissão Julgadora formada por especialistas em música e referências do setor cultural.

7.2. Critérios:

- Categoria Composição: melodia, harmonia, letra e estrutura musical;
- Categoria Interpretação: qualidade vocal, afinação, ritmo e expressão artística;

7.3. Cada Pessoa jurada atribuirá notas de 5 (cinco) a 10 (dez), com frações de 0,5 (meio) ponto.

7.4. Na etapa presencial da Modalidade Valorização, haverá voto popular da plateia presente no Grande Teatro, contabilizado como voto adicional equivalente ao de 1 (uma) pessoa jurada, por meio de sistema eletrônico (QR Code).

7.5. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, irrevogável e irrecorrível.

8. OBRIGAÇÕES DAS PESSOAS ARTISTAS SELECIONADAS

8.1. Assinatura do Termo de Compromisso

As pessoas selecionadas deverão assinar Termo de Compromisso em até 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado, sob pena de substituição por suplente, conforme Anexo IV.

8.2. Participação obrigatória

- Virtuais: reuniões com direção musical, definição de arranjos e ensaios individuais;
- Presenciais: ensaios entre 01 e 04/12/2025 em Belo Horizonte; show de finalistas em 05/12/2025; presença no show de encerramento e anúncio dos vencedores em 06/12/2025.

8.3. Desclassificação

O não comparecimento sem justificativa aceita resultará em desclassificação e, quando aplicável, devolução de valores de apoio.

8.4. Prazo e suplência

O não envio do Termo de Compromisso no prazo indicado no item 8.1 implicará substituição imediata por suplente, respeitada a ordem de classificação.

8.5. Lista de suplentes

Para a Modalidade Valorização, será formada lista de 2 (duas) pessoas suplentes por categoria (Compositores/Compositoras e Intérpretes).

8.6. Devolução da ajuda de custo

8.6.1. Caso a pessoa selecionada desista de participar ou deixe de cumprir as obrigações após já ter recebido a ajuda de custo em Belo Horizonte, o valor deverá ser devolvido integralmente, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, mediante depósito nos seguintes dados bancários:

Serviço Social do Comércio: CNPJ: 03.643.856/0001-73

Agência 04257 e Conta Corrente 000577228253-7

8.6.2. Além disso, envio do comprovante para faturamentopalladium@sescmg.com.br, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis. Nessa hipótese, a organização poderá convocar suplente, que passará a ter direito à ajuda de custo e à participação nas etapas presenciais.

.9. CRONOGRAMA

- Inscrições: 20/09 (a partir das 9h) a 19/10/2025 (até às 23h);
- Divulgação das pessoas candidatas selecionadas: 07/11/2025;
- Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Descoberta: 10/11/2025;
- Ensaios (Modalidade Valorização): 01 a 04/12/2025;
- Apresentações finais (Modalidade Valorização): 05/12/2025;
- Anúncio das pessoas vencedoras da Modalidade Valorização: 06/12/2025.

10. LIBERAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

10.1. Ao se inscrever, a pessoa participante autoriza, de forma gratuita e irrevogável, o uso de sua imagem, voz e performance pelo Sesc em Minas, em quaisquer meios e formatos, para fins de divulgação institucional e cultural do projeto.

10.2. Após a divulgação do resultado da seleção, a pessoa participante terá 7 (sete) dias para enviar fotos de divulgação em alta resolução (mínimo 300 dpi) e minibiografia com no máximo 500 caracteres (com espaços).

11. EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada a pessoa participante que:

a) Descumprir as regras deste regulamento;
b) Utilizar material protegido sem autorização;
c) Empregar Inteligência Artificial na criação ou edição da obra;
d) Não comparecer às atividades obrigatórias;
e) Adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou discriminatória;

f) Promover propaganda política ou publicitária não autorizada.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento das pessoas finalistas e premiadas será realizado por depósito em conta bancária da pessoa inscrita em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado e a entrega do recibo assinado. O recibo deverá ser assinado, impreterivelmente, no dia da premiação (06/12/2025), após sua realização.

12.2. Para receber o prêmio, a pessoa participante deverá assinar recibo com o valor do prêmio e os dados da conta bancária.

12.3. Os valores referentes aos prêmios somente serão pagos após a realização das etapas presenciais do concurso.

12.4. A ajuda de custo de R$ 1.000,00 (um mil reais) será paga presencialmente em Belo Horizonte, no período dos ensaios (01 a 04/12/2025), exclusivamente às pessoas selecionadas que comparecerem às etapas presenciais.

12.5. O pagamento será efetuado exclusivamente na conta bancária vinculada ao CPF da pessoa inscrita.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implica aceitação integral deste regulamento.

13.2. Os casos omissos e exceções serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

13.3. Comissão Organizadora poderá, a seu critério e sem nenhum ônus, alterar o cronograma, mediante simples aviso aos participantes.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2025

ANEXO I – DEFINIÇÃO DO MOVIMENTO CLUBE DA ESQUINA

Para os fins deste regulamento, entende-se por Movimento Clube da Esquina o conjunto de obras, artistas e práticas musicais surgidas em Belo Horizonte e em Minas Gerais, a partir do final da década de 1960, que resultaram na consolidação estética e cultural do álbum “Clube da Esquina” (1972) e de sua continuidade histórica.

1. Período de referência

São consideradas pertencentes ao Movimento Clube da Esquina as obras compostas e/ou gravadas entre o final dos anos 1960 e a década de 1980, quando se consolida a identidade coletiva do movimento.

2. Principais compositores e intérpretes associados

- Milton Nascimento
- Lô Borges
- Márcio Borges
- Fernando Brant
- Wagner Tiso
- Beto Guedes
- Toninho Horta
- Tavinho Moura
- Nelson Ângelo
- Ronaldo Bastos

3. Critério de vinculação

Considera-se vinculado ao Movimento Clube da Esquina o repertório composto, interpretado ou gravado por seus integrantes e parceiros diretos, dentro do período de referência indicado.

Modelos de Anexos II (Declaração de Autoria), III (Autorização de Coautores) e IV (Termo de Compromisso) serão disponibilizados no formulário de inscrição.